

(Chapéu e Santidade) estão localizadas no baixo rio Cachorro. Neste rio acima e nos seus principais afluentes (dentre eles o Igarapé Itxixwáhô ou Ambrósio e o rio Tchôrôáhô ou Cachorrinho) há dezenas de aldeias antigas, que são, hoje, locais de roças dos moradores das aldeias Chapéu e Santidade, pontos de castanha, locais de caça e pesca. Próximo a estes locais estão situados os cemitérios dos antepassados dos Kaxuyana. Além disso, no fundo do rio Cachorro ou nas serras do seu entorno estão localizados os seres míticos dos Kaxuyana, dentre eles, *Pua* e *Mura* (ancestrais dos Kaxuyana) e *Marmaruimê* (a cobra anaconda da qual os Kaxuyana atuais herdaram seus desenhos e motivos empregados na pintura corporal e em diversos objetos). v) Porção centro-leste. Esta área é ocupada pelos índios do grupo Kahyana, na altura de dois importantes afluentes do rio Trombetas: rio Kuhá e rio Kaspakuro, afluentes respectivos da margem direita e esquerda do rio Trombetas. Quase no ponto de encontro da foz destes dois rios está situada a aldeia Kaspakuru. No entorno da aldeia há uma grande roça, dividida entre as diversas famílias da aldeia. Pontos de castanha, bem como locais de caça e pesca, de coleta de ovos de tracajá, estão situados nos rios Kaspakuro e Kuhá. Neste dois rios, assim como no Igarapé Yaskuri (outro afluente da margem direita do rio Trombetas nesta área centro-leste da TI), há dezenas de aldeias antigas e abandonadas do povo Kahyana e Yaskuryana. vi) Porção nordeste. Área de ocupação tradicional dos índios Tunayana e Katuena. A atual aldeia Turuni está situada quase na boca do rio homônimo, um afluente da margem direita do rio Trombetas. Na bacia do rio Turuni, os índios Tunayana têm seus pontos de roça, caça, pesca e coleta. Nesta área estão localizadas importantes referências cosmológicas dos índios Tunayana, onde habitam seres sobrenaturais: *Waruri*; *Maparawan*; *Mutuimo iipiporin*. Nas cabeceiras e afluentes do rio Turuni estão localizadas dezenas de aldeias antigas dos Katuena e dos Tunayana. vii) Porção nordeste e norte. Área de ocupação tradicional dos índios Tunayana. A atual aldeia Ayaramã está situada na margem direita do alto rio Trombetas. No entorno da aldeia há uma grande roça, dividida entre as famílias da aldeia. Nas proximidades desta aldeia há um rico reservatório de peixes, que é a principal fonte de alimentação da população indígena local. Nas suas proximidades também há áreas de coleta e caça. Mais um pouco ao norte está situado uma outra importante referência cosmológica dos Tunayana: *Tunayana Komoya Urepereimo Wotoponho*, lugar onde os antigos Tunayana mataram a cobra grande *Urupere*. viii) Porção noroeste TI. Esta área é ocupada por um grupo indígena isolado. Da mesma forma que para as outras referências de índios isolados (ii e ix), não há informações mais precisas sobre a origem étnica do grupo ocupante da área "viii", mas provavelmente esse grupo é remanescentes dos Katuena e dos Tunayana que foram, no final da década de 1960, transferidos para as missões no sul do Suriname e da Guiana (Araraparu, Kwamará e Kanashen). A área de perambulação (de caça e coleta) destes índios é constituída pelas cabeceiras do rio Turuni. ix) Porção centro e noroeste da TI. Esta área é ocupada por um grupo indígena isolado, provavelmente, remanescente dos Xereu, dos Katuena ou dos Kaxuyana (transferidos para a missão evangélica no sul da Guiana ou para a missão católica no rio Paru de Oeste, no final da década de 1960).

VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO:

A quase totalidade do perímetro da TI Kaxuyana-Tunayana é ocupada unicamente pelos indígenas Kaxuyana, Tunayana, Kahyana, Katuena, Tikiyana, Mawayana, Xereu-Hixkaryana, Xereu-Katuena e Isolados. A maior parte da área situa-se no estado do Pará (municípios de Faro e Oriximiná). Uma pequena parte situa-se no estado do Amazonas (município de Nhamundá). A integridade da área, quase toda coberta de floresta preservada, era considerada terra devoluta da União até época recente. Em 2006, o governo do Pará criou duas Florestas Estaduais sobrepostas, em parte, às terras indígenas de ocupação tradicional: a Flota Trombetas (com uma área total de 3.172.978,13 ha) e a Flota Faro (com uma área total de 635.935,72 ha). Toda a porção paraense desta TI está sobreposta à parte da Flota de Faro e à parte da Flota de Trombetas. Posteriormente à elaboração dos estudos que embasaram a definição dos limites da TI Kaxuyana-Tunayana, procederam-se os estudos necessários para a titulação da terra quilombola de Cachoeira Porteira, cujo Relatório Técnico Científico de Identificação, foi aprovado, após os primeiros

estudos de identificação pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, por meio de edital, publicado no DOE do Pará, no dia 28/03/2012, definindo uma área de 228.552,00 ha. Neste instante constatou-se que houve uma sobreposição de cerca de 85.000 ha da TI Kaxuyana-Tunayana com o Território Quilombola. Para solucionar o impasse administrativo e jurídico decorrido desta sobreposição, a Funai promoveu reuniões com os indígenas e quilombolas (nas datas de 09 e 10 de abril de 2014), junto com a SEPIR, a Fundação Cultural Palmares e Ministério Público Federal, acompanhados das respectivas Procuradorias Jurídicas, durante as quais foi pactuado um acordo de limites territoriais entre indígenas e quilombolas de forma a permitir a continuidade dos processos de regularização fundiária de ambos os territórios. A presente proposta de delimitação respeita integralmente este acordo, referendado pela aprovação na 2ª Assembleia Geral dos Povos Kaxuyana, Tunayana, Kahyana e outros, realizadas na aldeia Santidade no dia 24 a 27 de maio de 2014. A despeito da realização do acordo territorial, como medida para resolver o cerne do impasse da sobreposição dos territórios e permitir o avanço do processo de reconhecimento legal de ambos os territórios tradicionais (indígena e quilombola), forçoso reconhecer que ainda permanecerá algumas pequenas áreas de uso compartilhadas - principalmente áreas de roças e de caça dos povos indígenas, situadas no território quilombola, e áreas de castanhais usadas pelos quilombolas localizadas no interior da terra indígena. Apesar disso, o acordo citado prevê o uso compartilhado destas pequenas áreas de uso sobrepostas, a ser regulamentado em futuro plano de gestão, tanto da Terra Indígena quanto da Terra Quilombola. De toda maneira, dentro dos limites da TI Kaxuyana-Tunayana, não está incluído nenhum local de moradia fixa da população remanescente de quilombola, situada na fronteira da TI. O local de moradia desta população está concentrado dentro da Vila de Cachoeira-Porteira, no entorno dos antigos canteiros de obras da Engerio e da Andrade Gutierrez e que foram totalmente abandonados no início da década de 1990. Fora isso, na porção sul da terra indígena há as seguintes ocupações de não indígenas, em atividade: i) Sr. Batistola, instalação de ribeirinho na margem esquerda do rio Nhamundá, numa coordenada aproximada de S 01° 40' 29,5" / W 57° 25' 05,5"; ii) Sr. Isaías, instalação de ribeirinho na margem direita do rio Nhamundá, numa coordenada aproximada de S 01° 41' 35,1" W 57° 23' 58,4"; iii) Sr. Sipriano Sabino de Oliveira, na margem direita do rio Nhamundá, que, aproveitando de uma pista de pouso abandonada no local, abriu no local uma mina de exploração de calcário ou de cimento; esta mesma empresa (Mineração Figueiredo LTDA) apresentou junto à FUNAI/BSB (ver processos: FUNAI/BSB/ No 763/09 428/09 Cava de Jazimento; Mineração Figueiredo LTDA Alvará No 889/2009 778/COLIC/CGGAM/DPDS/2010 0807/10), nos anos de 2009 e 2010, uma solicitação de pesquisa e exploração de jazida na área.

VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO:

A Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana está situada nas bacias do médio rio Nhamundá e do médio rio Trombetas e seus principais afluentes: baixo rio Mapuera, rio Cachorro, rio Kuhá, rio Kaspakuro, rio Turuni. A área compreendida pelas bacias destes rios é utilizada por diversos grupos da família linguística Karib (Kaxuyana, Tunayana, Kahyana, Tikiyana, Katuena, Hixkariana-Xereu, Katuena-Xereu e índios isolados) e por um pequeno grupo Aruaque (Mawayana) para moradia e para atividades de agricultura, caça, pesca e coleta, além de ser zona de reserva estratégica de espécies animais e abrigar locais de grande valor simbólico e afetivo para esses grupos. A terra indígena foi delimitada com base em elementos objetivos de natureza etno-histórica, antropológica, ambiental, documental, cartográfica e fundiária, reunidos por equipe técnica multidisciplinar, por meio de trabalho de campo e de gabinete autorizada por Portarias expedidas pela Presidência da Funai, contando com a anuência expressa dos povos indígenas citados, em conformidade com o disposto no Decreto 1775/96. A quase totalidade deste território situa-se no noroeste do Estado do Pará (aproximadamente 2.005.151,00 hectares), e uma porção menor situa-se no oeste do Estado do Amazonas (aproximadamente 178.969,00 hectares). Assim, conclui-se que a área ocupada em caráter permanente pelos povos indígenas citados, localizada nos municípios de Faro (PA), Oriximiná (PA) e Nhamundá (AM), consiste numa superfície aproximada de 2.184.120,00 hectares e perímetro

aproximado de 1471 km, conforme representado em mapa e memorial descritivo, abaixo. A terra indígena ora delimitada apresenta as condições ambientais necessárias às atividades produtivas desenvolvidas pelos referidos povos indígenas, e tem importância crucial do ponto de vista de seu bem-estar e de suas necessidades de reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, amparando-se, portanto, no artigo 231 da Constituição Federal vigente. Além disso, o acordo territorial pactuado entre a população indígena da TI Kaxuyana-Tunayana e a população quilombola de Cachoeira Porteira, seguido da regularização de ambos territórios, garantirá, sem dúvida, a estabilização e a potencialização das alianças históricas e redes de trocas entre as duas comunidades, bem como a proteção de seus territórios de ocupação tradicional.

Ruben Caixeta de Queiroz

Antropólogo-coordenador do GT

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 45' 06" N e 57° 51' 53" WGr, situado na margem direita do Igarapé Repartimento; deste, segue pela margem do referido Igarapé, a jusante, até o ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 38' 04" N e 57° 20' 22" WGr, situado na confluência do Igarapé Repartimento, com o Igarapé do Adão; deste, segue pela margem esquerda do referido Igarapé, a montante, até o ponto P-03, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 40' 24" N e 57° 14' 45" WGr, localizado na margem do Igarapé do Adão; deste, segue por uma linha reta até o ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 44' 32" N e 57° 09' 09" WGr, situado na margem direita do Igarapé do Porão; deste, segue pela margem do referido Igarapé, a jusante, até o ponto P-05, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 48' 44" N e 56° 56' 04" WGr, situado na confluência do referido Igarapé com o Rio Trombetas; deste, atravessa o referido rio, por uma linha reta até o ponto P-06, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 48' 40" N e 56° 55' 18" WGr, situado na margem esquerda do Rio Trombetas; deste, segue por uma linha reta até o ponto P-07, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 47' 38" N e 56° 45' 01" WGr, situado na margem direita do Igarapé Ventura; deste, segue pela margem do referido Igarapé, a jusante, até o ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 37' 06" N e 56° 50' 13" WGr, situado na faixa de domínio da Rodovia Federal BR-163, em construção; deste, segue pela faixa de domínio da referida rodovia, na direção sul sentido Cachoeira Porteira, até o ponto P-09, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 16' 14" N e 56° 49' 22" WGr, situado na confluência da faixa de domínio da BR-163 com um Igarapé sem denominação; deste, segue, pela margem esquerda do referido Igarapé, a montante até o ponto P-10, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 13' 36" N e 56° 46' 29" WGr, situado na margem esquerda do referido Igarapé; deste, segue por uma linha reta até o ponto P-11, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 15' 27" N e 56° 42' 42" WGr, situado na margem direita de um Igarapé sem denominação; deste, segue pela margem do referido Igarapé, a jusante até o ponto P-12, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 18' 54" N e 56° 36' 29" WGr, situado na confluência com o Igarapé Caxipacoró; deste, segue pela margem direita do referido Igarapé, a jusante até o ponto PCP-45, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 34' 38" S e 56° 40' 50" WGr, situado na margem do referido rio, limitando com a área da Comunidade Quilombola de Cachoeira Porteira; deste, segue a jusante, pelo Igarapé Caxipacoró até o ponto P-13, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 33' 41" S e 56° 45' 26" WGr, na confluência do rio com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-163; deste, continua pela margem direita do referido rio, a jusante até o ponto PCP-44, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 34' 27" S e 56° 47' 04" WGr, situado na foz do Rio Caxipacoró, confluência com o Rio Trombetas, limitando com a área de Comunidade Quilombola de Cachoeira Porteira; deste, segue pela margem esquerda do referido rio, a montante até o ponto P-14, de coordenadas geográficas aproximadas 0° 37' 57" S e 56° 47' 09" WGr, situado na margem esquerda do Rio Trombetas e confluência com um Igarapé secundário sem denominação; deste, continua pelo referido rio, a montante até o ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas 0° 41' 10" S e 56° 50' 58" WGr, situado na margem esquerda do Rio Trombetas; deste, atravessa o referido rio por uma linha reta até o ponto P-16, de